



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 45\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 40\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 40\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:735 — Dota com uma secção o quadro da Câmara Municipal do concelho de Penela, na qual serão tratados todos os serviços que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portarias n.ºs 5:736, 5:737, 5:738 e 5:739 — Designam os officios de escrivão que ficam extintos nos juízos de direito das comarcas de Amarante, Ourique, Horta e Moncorvo.

Portaria n.º 5:740 — Regula a situação dos officios de diligências do juízo de direito da comarca de Estarreja.

Portaria n.º 5:741 — Extingue o lugar de official de diligências do quarto officio do juízo de direito da comarca de Valpaços.

Portaria n.º 5:742 — Determina a entrega de vários bens à corporação encarregada do culto na freguesia de Santa Cruz, da cidade, concelho e distrito de Coimbra.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 16:153 — Autoriza o abono de vencimentos de um terceiro official adido em serviço na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 267, de 19 de Novembro de 1928, inserindo o seguinte diploma:

Presidência da República:

Decreto n.º 16:152 — Exonera de Ministro interino do Comércio e Comunicações o cidadão José Bacelar Bebianno, Ministro das Colónias, e nomeia Ministro do Comércio e Comunicações o cidadão Eduardo Aguiar Bragança.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5:735

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Penela, distrito de Coimbra, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de

Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo secretário da extinta Administração do concelho e na qual serão tratados todos os serviços que à mesma Administração pertenciam.

Paços do Governo da República, 16 de Novembro de 1928.—O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Portaria n.º 5:736

Tendo sido fixado em três, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril último), o número de officios de escrivães de direito da comarca de Amarante, e tendo ficado suprimido um dos actuais quatro officios do mesmo juízo, por ter sido apresentado o escrivão do primeiro officio, Arnaldo Correia de Almeida: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que, nos termos do § único do artigo 284.º e artigo 4.º das disposições transitórias do mesmo Estatuto, o officio de escrivão do juízo de direito da comarca de Amarante que fica desde já extinto seja o primeiro, devendo o respectivo cartório ser distribuído pelos três officios que ficam subsistindo; que o antigo quarto officio passe a denominar-se primeiro; e que enquanto existirem quatro officios de diligências seja o respectivo serviço por elles distribuído igualmente, conforme determinação do juiz de direito.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1928.—O Ministro da Justiça e dos Cultos, *Mário de Figueiredo*.

Portaria n.º 5:737

Considerando que foi fixado em dois, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril último), o número dos officios do juízo de direito da comarca de Ourique;

Considerando que, nos termos do artigo 4.º das disposições transitórias do mesmo estatuto, ficou suprimido um dos três officios que nessa comarca existiam, por ter sido transferido o escrivão do segundo officio, Joaquim José Leiria;

Considerando que, de harmonia com o disposto no § único do artigo 284.º do Estatuto Judiciário, convém